



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CÂMERAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A EMPRESA SISTENG ENGENHARIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME.

CONVITE Nº 007/2013
PROC. Nº 0522/2013.
CONTRATO: 16/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado portador do RG nº 12.737.802-9, residente em Santos na Av. Dino Bueno, nº 96 apto. 12 - 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 214.356.462, residente em Santos na Rua Waldomiro da Silveira nº 05 apto. 52; - 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.727.409-3, residente em Santos na Av. Bernardino de Campos nº 650 apto. 51, e de outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **SISTENG ENGENHARIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Basílio da Cunha nº 853, Vila Deodoro, CEP: 01544-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.095.153/0001-10, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **MILTON AMARAL NETTO**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 084.380.198-03, residente na cidade de Santos/SP, à Rua da Paz nº 21, apto. 83, Boqueirão, CEP.: 11045-520, tem, entre si, justo e contratado, o que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este termo de prorrogação contratual se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 180, deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, período que passará a vigorar a partir de 06 de junho de 2014 a 05 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 22.700,39** (vinte e dois mil, setecentos reais e trinta e nove centavos).



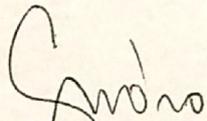
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidos todos os demais termos e condições do Contrato nº 16/2013, de fls.168/172, Processo nº 0522/2013, fazendo parte integrante e complementar deste, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

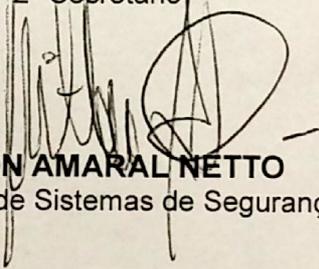
E para firmeza e validade do que aqui ficou estampado, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

Santos, 06 de junho de 2014.

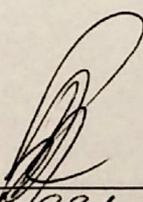

SADAO NAKAI
Presidente


KENNY PIRES MENDES
1º Secretário


ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º Secretário


MILTON AMARAL NETTO
Sisteng Engenharia de Sistemas de Segurança Ltda-Me

Testemunhas:



RG. 14.946/991

Ramalho B. Monteiro

RG. 11.270.496-7